rrei



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2020/ PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1356/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.249/2020 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-1356/2020 - SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação de esquadrias e climatização de sala de ginástica do Centro Especializado de Reabilitação Física, Motora e Auditiva (CER III), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$45.633,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e tres reais e noventa centavos). Data de Abertura: 16/11/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato

eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br. Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes Presidente-Pregoeiro Decreto nº 13.249/2020

Convocatório é todos os elementos integran-

tes encontram-se disponíveis para consulta

e retirada, na sede da Comissão Permanente

de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira

das 07h30m às 13h30m, ou no endereço



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL 👢 DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Fracassada Pregão Eletrônico Nº. 085/CPL/2020

Edital No. 097/CPL/2020

Processo Administrativo nº GI - 422/2020 A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/CPL/2020, realizada no dia 26/10/2020às 10h00min, horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de material permanente, pelo sistema de registro de preço SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS) para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontrar-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 28 de Outubro de 2020.

Jean Vieira de Araújo

Secretário Municipal de Licitação e

Compras Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°.106CPL/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERIN-GUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, TOR-NA PÚBLICO aos interessados DISPENSA ELETRÔNICA objetivando DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET E INFORMÁ-TICA, PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO inicio das disputas no dia, 30/10/2020 AS 08:00HR ATÉ DIA 04/11/2020 AS 10:30, realizará no Portal Licitanet, tipo MENOR PREÇO ITEM, Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 914/2020; O termo de referencia e seus anexos encontram-se disponível no site: https://portal.licitanet. com.br/, maiores informações através do telefone (69) 3623-2693 ou pelo e-mail cpl. seringueiras@hotmail.com nos dias úteis de Segunda a Sexta no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Seringueiras-RO, 28 de Outubro de 2020

JAINE FAÉ

Presidente da CPL Port. 182/PMS/GAB/2020



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2020

ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL O Município de Nova Brasilândia D'Oeste. RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 44/2020, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência. A Presente licitação foi estimada em R\$ 2.108.721,79(dois milhões, cento e oito mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 44/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 11 de novembro de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet. com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov. "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de outubro

Vildimark Cardoso dos Santos Pregoeiro - Port.111/2019

Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL 🔙 DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CPL/2020

PARA SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13068/GP/20, torna público aos interessados e a quem possa interessar que, será realizada a sessão pública no dia 18 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 10h00 na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156. Tendo como objeto: O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, por meio de DAM - Documento de Arrecadação Municipal. em padrão FEBRABAN, em suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Para atendimento das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF onforme previsto no processo administrativo n 2123/SEMPLAF/20. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontram se a disposição no site www.ouropretodooeste.ro.gov. br e também no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2º a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-2416) e (9-9976-8456).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de outubro de 2020.

Eliabe Leone de Souza

Presidente/CPL/GP/13068/20



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/

CPL/2020
A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 1427/ os autos do Processo Administrativo n°. 142/7
SEMINFRA/2020, que será realizada a sessão
pública no DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS
09h00m na sala da CPL – Comissão Permanente
de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni n°.
1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município. A licitação na modalidade CON-CORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2020, sob regime de execução indireta, por empreitada global, do tipo MENOR PRECO GLOBAL, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar o serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ, composta por terraplenagem, (abertura de caixa), pavimentação, Drenagem pluvial, meio fio com sarieta, passeio público e piso tátil, sinalização horizontal e vertical, recapeamento e remoção e reposição de pavimento em blocos sextavados para a execução da drenagem das ruas e avenidas da Es-tância Turística Ouro Preto do Oeste. (Conforme os tância Turistica Ouro Preto do Oeste. (Conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Conforme as especificações constantes neste edital, seus anexos e documentos que instruem o processo administrativo n. 1427/ SEMINFRA/2020. No Valor de R\$: 14.709.725,64 (Quatorze milhões, setecentos e nove mil, seteretes estates estitas a interescitos escentos estates estat centos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Proveniente de Recursos de Operação de Crédito, conforme contrato n. 2627.0504.440-94/2020/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 ás 13:30 hs de 2º a 6º feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-5167) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de outubro de 2020.

ASS Eliabe Leone de Souza CAR Presidente/CPL/20

AVISO DE EDITAL **DE LEILÃO 001/2020** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PI-MENTA BUENO-RO, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BAR-BOSA, torna a público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 11 (onze) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), encerramento a partir das 10:00 (dez horas). Segunda praça dar-se-á em 24 (cinte e quatro) de Novembro de 2020 às 10:00h (dez horas), encerramento a partir das 10:00. Horário local, no site do Leilo-eiro: www.maleiloesro.com.br. Visitações dias 23/10/2020 à 11/11/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Srs. Vanderlei ou Blaudeci (69) 3451 3044. Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA Leiloeiro Publico Oficial de RO

AVISO DE EDITAL

DE LEILÃO 001/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização da primeira praça dar-se-á em 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro de 2020, às 10h00min (dez horas) horário local, na eventualidade da primeira praça for deserta, acontecerá a segunda praça que, dar--se-á em 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2020, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual www.maleiloesro.com.br. Visitações dias 15

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA Leiloeiro Público Oficial de RO

a 29/10/2020. Cópias do Edital poderão ser

adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr.

Marcos Aparecido/ Luiz Carlos (69) 3434-

2580 Maiores informações: com o Leiloeiro

(69) 99229-6465 ou 98464-9997.

AVISO DE EDITAL **DE LEILÃO 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAN-DEIAS DO JAMARI, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BAR-BOSA, torna a público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), encerramento a partir das 10:00 (dez horas). Segunda praça dar-se-á em 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2020 às 10:00h (dez horas), encerramento a partir das 10:00. Horário local, no site do Leiloeiro: www.maleiloesro.com.br. Visitações dias 09 a 13/11/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Srs. Aguiar/Marcos Aurélio (69) 3230-1200. Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA Leiloeiro Público Oficial de RO



ANÁLISE TECNICA nº 108/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 001/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio **0644/MCMA/2020**, de 20 de agosto de 2020 e 0730/MCMA/2020, de 16 de setembro

Considerando o PARECER, do engenheiro Civil Adelmo Apolinário da Silva, de 14 de outubro de 2020.

No ensejo, solicito esclarecimentos quanto as SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS 046/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 29 de maio de 2020, **057/SEMPLAN/DE- CONV/PMJP/2020**, de 22 de junho de 2020
e **077/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020** de 03 de agosto de 2020, se as mesmas foram atendidas nos ofícios supramencionados. È que remeto para que seja feito as devidas

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA ** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 109/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 041/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 13 de abril de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 00834/MCMA/2020, de 13 de outubro de

Considerando o PRONUNCIAMENTO DO SR. ENG. DURVAL B. T. MENDES JUNIOR, de 19 de outubro de 2020.

É que remeto para que seja feito as devidas

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

ESTADO DE RONDÔNIA ** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 0110/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 064/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, de 23 de julho de 2020.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do oficio 00829/MCMA/2020, de 09 de outubro de

Considerando o PARECER TECNICO Nº 0168/2020, de 20 de outubro de 2020. Considerando o verso ofício supramencionado, de 09 de outubro de 2020

É que remeto para que seja feito as devidas correções.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento

Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA * PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 0111/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 0189/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, de 21 de dezembro de 2018.

Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.
Considerando o **PROCESSO ADMINIS**-

TRATIVO 1-8270/2020.

É que remeto para que atenda ao solicitado à fl. 362, do referido processo administrativo.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



ANÁLISE TECNICA nº 0112/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 060/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, de 25

de maio de 2019. Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa.

Considerando o PARECER Nº 047/2020/ SEOSP-NPE, de 22 de outubro de 2020. Considerando o ATA DE REUNIÃO, de 22 de outubro de 2020

É que remeto para que seja feito as devidas

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS



ERRATA NOTIFICAÇÃO 116/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2020

Considerando o teor da NOTIFICAÇÃO, emitida em 08 de outubro de 2020, referente a OS 059/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. ONDE SE LÊ:

"Considerando o teor da ordem de serviço n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2018, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020.

LEIA-SE:

"Considerando o teor da ordem de servico n. 059/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 07 de julho de 2020."

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

ESTADO DE RONDÔNIA ** | PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0117/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020 Considerando o teor da ordem de serviço n. 058/ SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 02 de julho de 2020; Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade. Considerando o Oficio 0810/MCMA/2020;Con-siderando a ANALISE TECNICA Nº 067/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de julho de 2020; **Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 11 de agosto de 2020;**Considerando** a NOTIFICAÇÃO Nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 Nº 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de setembro de 2020;Considerando o PRONUN-CIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 27 de agosto de 2020;Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 02 de setembro de 2020; Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020;Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 03 de setembro de 2020;Considerando o PRONUNCIAMENTO, de Escaphica Civil Sp. Durael Br. Maria Civil Sp. Maria Civil Sp. Durael Br. Maria Civil Sp. setembro de 2020;Considerando o PRONUNCIA-MENTO, do Engenheiro Civil Sr. Durval B.T. Mendes Junior, de 01 de outubro de 2020;Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº 0109/SEMPLAN/DECONV/ PMIP/2020, de 02 de outubro de 2020;Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 08 de outubro de 2020; Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 08 de outubro de 2020; Considerando o PRONUNCIAMENTO, do Engenheiro Civil Sr. Edward Luis Fabris, de 08 de outubro de 2020;Considerando que o tempo trans-corrido da Ordem de Servico até a data de hoje corrido de 2020, Considerando que o templo tram-corrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 164 dias; Éque remeto para análise, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0118/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2020 Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 16 de agosto de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO nº 0162/2020, de 09 de outubro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS



NOTIFICAÇÃO 0119/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 072/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 24 de

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a PARECER TÉCNICO nº 0163/2020, de 13 de outubro de 2020.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 03 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10ĥ00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná. 14 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO 123/SEMPLAN/

Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA Nº032/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 22 de maio de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº071/SEM-

PLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de agosto de 2020:

PLAN/DECONV/PMJP/2020, de 02 de setembro de 2020;Considerando o Ofício 0723/MCMA/2020,

Éque remeto para análise, com fito a adequação

Ressalto que o projeto deve ser adequado no

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020



NOTIFICAÇÃO 120/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 178/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0165/2020, de 15 de outubro de 2020.

Éque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 29 de outubro de 2020 devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 121/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 073/ SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 18 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 084/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 21 de agosto de 2020;

Considerando a ANÁLISE TÉCNICA nº 092/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, de 04 de setembro de 2020; Considerando a NOTIFICAÇÃO nº 104/SEM-

PLAN/DECONV/PMJP/2020, de 30 de setembro

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 0166/2020, de 16 de setembro de 2020.

No ensejo, informo que o projeto já fora devolvido pela quarta vez, e que os documentos deverão vir sem pendências para prosseguimento do mesmo.

Éque remeto para análise, com fito a adequação

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo. que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná – RO, 16 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPPAos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0122/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020 URGENTE

Considerando o teor da ordem de serviço n. 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2019, com a primeira vigência encerrada em 04 de fevereiro de 2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o PRONUNCIAMENTO DO ENGENHARIA EDWARD LUIZ FABRIS, de 16 de outubro de 2020;

Ressalto que o projeto deve ser adequado

no prazo máximo até o dia 26 de outubro

de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10ĥ00min. Notifico-o que não haverá possibilidade de

prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

DECONV/PMJP/2020

SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 19 de maio de 2020;

municipalidade.

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº084/SEM-14 de setembro de 2020; Considerando o PARECER TÉCNICO 0146/2020, de 01 de setembro de 2020; Considerando o DESPACHO, ao verso do oficio supramencionado, de 24 de setembro de 2020;

Considerando a NOTIFICAÇÃO Nº100/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020, de 24 de setembro de 2020;Considerando o PARECER TÉCNICO 0171/2020, de 22 de outubro de 2020;

e correção.

prazo máximo até o dia 03 de novembro de 2020, . devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

DECONV/PMJP/2020 Considerando o teor da ordem de servico n. 033/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 12 de maio

NOTIFICAÇÃO 0124/SEMPLAN/

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Oficio 0 /MCMA/2020, 05 de outubro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0173/2020, de 23 de outubro de 2020;

Éque remeto para análise, com fito a adequa-

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

DECONV/PMJP/2020 Considerando o teor da ordem de serviço n. 094/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 29 de setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO 0125/SEMPLAN/

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 00876/MCMA/2020, 21 de outubro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0174/2020, de 23 de outubro de 2020;

Éque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS

ESTADO DE RONDÔNIA (**1) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 0126/SEMPLAN/

DECONV/PMJP/2020 Considerando o teor da ordem de serviço n. 035/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 16 de marco de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o Ofício 00818/MCMA/2020, 07 de outubro de 2020.

Considerando o PARECER TÉCNICO 0175/2020, de 26 de outubro de 2020;

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 28 de outubro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS



NOTIFICAÇÃO 0127/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 065/SEMPLAN/DECONV/PMJ/2020, com a primeira vigência encerrada em 10 de agosto de 2020.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a ANÁLISE Nº 805/2020/ DER-NUATC, de 23 de outubro de 2020;

Considerando a INFORMAÇÃO Nº 018/2020/DER-NUATC, de 26 de outubro de 2020;

Éque remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 04 de novembro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

PORTARIA N.º 120/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

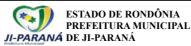
ração e recebimento do projeto.

RESOLVE:

DECONV/PMJP/2020.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL



ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" Emissão de laudo de funcionamento com ART e Projeto para fixação da Tenda na Escola Municipal de Ensino F mental Nova Aliança, deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020.Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018. DETERMINA:

 I – Que proceda com visita "in loco" Emissão de laudo de funcionamento com ART e Projeto para fixação da Tenda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município, conforme solicitado no memorando nº 515/20/GAB/SEMED. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

II – DO OBJETO: EMISSÃO DE LAUDO COM ANO-TAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.II.I – DO OBJETO: FIXAÇÃO DE TENDA NA ESCOLA MUNICI-PAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANCA III – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.IV - Informo que a Engenheira Civil designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V-O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até

a data de 19 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas. sob pena de preclusão.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA ** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO

AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita in loco para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada ven-cedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PRECO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

 I – Que proceda com visita in loco para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.

 DO OBJETO: VISTORIA E SOLUÇÃO QUANTO AO APONTAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MI-LITAR DE RONDÔNIA, NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV - Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 23 de novembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se

Ji-Paraná - RO, 22 de outubro de 2020.

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/202

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 122/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

(**)

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE DIO-NISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERA-DOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/GAB/SEMUSA/2020, conforme solicitado no memorando nº 215 GAB/SEMUSA/2020. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 112/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. Art. 2° - O Servidor nomeado deverá verificar

se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público. não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

energia elétrica no Hospital Municipal, deste Município. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR

PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**

I – Que proceda com visita "in loco", para Levantamento e Elaboração de Projeto referente implantação de GRUPO GERADOR para fornecimento de energia elétrica no Hospital Municipal, conforme solicitado no memorando nº 215/ GAB/SEMUSA/2020. Ressalvo que a vistoria é obrigatória. II – DO OBJETO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GRUPO GERADOR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

III - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

 IV – Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. V – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 02 de dezembro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se

Ji-Paraná - RO, 22 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 111/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor

empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-

ÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para averi-guação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1619/2016, que tem por objeto a Construção do CMEI Edimilson da Silva Reis, conforme solicitado através do despacho 097/GESCON/SEMPLAN/2019. Considerando memorando nº.

MOSP/2020, de 07 de outubro de 2020.

Considerando a necessidade de aprovação do projeto elétrico da subestação de energia da creche Professor Edmilson da Silva Reis junto a Concessionária Energisa.

É que remeto para resposta ao apontado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de 12 de novembro de 2020, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompa-nhamento da visita "in loco" Emissão de laudo de funcionamento com ART e Projeto para fixação da Tenda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, localizada na linha 086, lote 28, KM45, na área rural deste Município, conforme solicitado no memorando nº 515/20/GAB/SEMED. Con-

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas

forme a Ordem de Serviço 0110/SEMPLAN/

discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

PORTARIA N.º 121/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2020

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

- Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHOST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para vistoria e solução quanto ao apontamento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme solicitado no memorando nº 222/SEMAS/ADM/2020. Conforme a Ordem de Serviço 0111/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3° - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas

Art. 5° - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020



SOLICITAÇÃO DE SERVICO 112/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP. através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 093/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, para que proceda visita "in loco" para emissão de laudo e ART de Execução e Funciona mento dos Sistemas Instalados na EMEIEF Ulisses Matosinho Peres de Pontes, referente ao PCIP, neste município, conforme solicitado no memorando nº 439/20/GAB/SEMED.

Considerando memorando nº. 507/20/GAB/ SEMED, de 09 de outubro de 2020.

É que remeto para resposta ao solicitado no memorando supramencionado, referente a compatibilização do projeto elaborado, executado e vistoria realizado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **29 de outubro** de 2020, às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 113/SEM-PLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 002/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a em-presa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO

002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, para que proceda visita "in loco" para averiguação do per-centual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-1626/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção Do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lucia de Oliveira no Bairro Jorge Teixeira, conforme definido através da 3ª ata da reunião relativa a atuação da comissão especial nomeada, por meio do Decreto 10.274/GAB/PM JP/2018

Considerando memorando nº. 482/SEMOSP/2020 de 07 de outubro de 2020.

Considerando a necessidade de aprovação do projeto elétrico da subestação de energia da creche Professora Vera Lúcia de Oliveira junto a Concessionária Energisa.

É que remeto para resposta ao apontado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada esta Secretaria até a data de 12 de novembro de 2020, às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planeiamento

Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVICO 114/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para que proceda visita "in loco" para elaboração de planilha objetivando a licitação de empresa para executar os projetos de combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI ANTONIO PRADO, localizado na 6º Linha – Gleba 31, setor Ouro Preto Zona Rural em Ji-Paraná/RO, conforme solicitado através do memorando nº 538/18/GAB/ SEMED e protocolo nº 10586.7170/2018... Considerando memorando nº. 510/20/GAB/ SEMED, de 09 de outubro de 2020.

É que remeto para análise e posterior resposta ao memorando supramencionado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhada a esta Secretaria até a data de **05 de**

novembro de 2020, às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná. 15 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVICO 0115/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Considerando o teor do processo administra-

tivo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019,

que tem por objeto que proceda com visita "in loco" para averiguação do percentual executado e elaboração de nova planilha para licitação referente ao processo 1-15326/2015, que tem por objeto a Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental António Ferreira de Souza Filho, neste município de Ji-Paraná, RO; Considerando oficio nº 020/2020, de 13 de setembro de 2020. Considerando processo Administrativo 1-9829/2019 (volume XI). É que remeto para análise do solicitado e elaboração de aditivo (se necessário). Ressalto que a resposta ao solicitado deverá ser analisada e elaborada (se necessário) e encaminhada a esta Secretaria até a data de

09 de novembro de 2020, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no

prazo avençado acima acarretará medidas

cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÊ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, as prorrogações de prazo para entrega dos serviços solicitado, conforme aventado através do Oficio 0873/MCMA/2020 – repactuação.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe:Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I — A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ordens de serviços abaixo relacionadas:

1º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços referente sordens de serviços abaixo relacionadas:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente às ordens de serviço abaixo relacionadas:

1º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 094/SEM-PLAN/DECONV/PMIP/2020, para a data de 21 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 43 dias;

2º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 081/SEM-PLAN/DECONV/PMIP/2020, para a data de 21 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 83 dias;

2º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 071/SEM-PLAN/DECONV/PMIP/2020, para a data de 21 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 104 dias;

3º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 034/SEM-PLAN/DECONV/PMIP/2020, para a data de 22 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 219 dias;

1º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 091/SEM-PLAN/DECONV/PMIP/2020, para a data de 22 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de 20 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de hoje é de 50 dias;

4º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 091/SEM-PLAN/DECONV/PMIP/2019, para a data de 22 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de da 3de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a data de 23 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a da de 23 de outubro de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida coma de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida até a da de 23 de outubro de 2020, até as 10h00

solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 108/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2019, para a data de 23 de outubro
de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida
até a data de hoje é de 478 días;
2º prorrogação referente ao prazo de entrega dos serviços
solicitados através da ORDEM DE SERVIÇOS 095/SEMPLAN/DECONV/PMIP/2020, para a data de 27 de outubro
de 2020, até as 10h00min, o prazo transcorrido da referida
até a data de hoje é de 43 días;
II - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços
obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato
e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2020

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA ** |) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 004/SEMPLAN/DECONV/

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que 004/SEMPLAN/DECONV/PM/P/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da PROFESSOR ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memorando n°019/20/GAB/ SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0848/MCMA/2020;II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 30 de novembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 268 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI

- EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 005/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memorando nº019/20/GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0849/ MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de novembro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 84 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI

EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná. 16 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIĔF PROFESSOR IRINEU ANTONIO DRESCH, conforme memorando nº019/20/ GAB/SEMED. neste município de Ji-Paraná/ RO. Prorrogação esta solicitada através do

Oficio 00868/MCMA/2020; II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **18 de janeiro de 2021** até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 273 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO Concede à Empresa MAMORÉ CON-STUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 016/SEMPLAN/DECONV PMJP/2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 016/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que trata sobre visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente manutenção corretiva do prédio do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva CER III, deste município. Conforme memorando 01/2020/ATENÇÃOBASICA/SEMUSA. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0842/ MCMA/2020;

 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 23 de outubro de 2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 247 dias. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

(**) ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO Concede à Empresa **MAMORÉ CONSTU**-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 4ª a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 037/SEMPLAN/DECONV

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/ PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO** 037/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020. que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto completo e todas as peças técnicas necessárias para a obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde BNH, neste município. Prorrogação esta solicitada através do ofício 0850/MCMA/2020.

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26 de novembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 214 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obede-cendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 16 de setembro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA ** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 061/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Órdem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 061/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0841/ MCMA/2020:

No ensejo, informo que o documento já fora encaminhado a SEMED, e não sendo possível prorrogar até 20 de janeiro de 2021, iremos informar o novo prazo.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de janeiro de 2021, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 433 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, devera executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3^a a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/ PM IP/2020. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram

a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto visita "in loco" para Elaboração de projeto da Rede lógica, Reparo da Rede Elétrica, Implantação de Call Center e Sistema de senha com totem e tela de chamada de atendimento, no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, localizado na Av.: Marechal Rondon, 1380, Centro, CEP: 76900-100 (SEMAS), neste Municipio, conforme memorando nº 133/SEMAS/ADM/2020. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0885/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28 de outubro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoie é de 106 dias:

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO ÂMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2020,

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretária Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1a a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 092/SEMPLAN/DECONV/

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I-A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 092/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020, que tem por objeto elaboração de projeto de estacionamento com cobertura para taxistas atuantes no terminal rodoviário, deste Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0880/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 18 de novembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 51 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO ÅMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020



Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 5a a prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 097/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de Projeto de Combate à Incêndio e Pânico do Ginásio de Esportes Gerivaldão em Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do oficio 0870/MCMA/2020;

"Informo que projeto deverá ser protocolado junto ao CORPO DE BOMBEIRO MILI-TAR – RO, em data a possibilitar a entrega do projeto aprovado e executivo até a data abaixo descrita."

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 22 de janeiro de 2021, até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 498 dias. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELL - EPP. deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. Nº 12351/GAB/PM/JP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA (** **)**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 101/SEMPLAN/DECONV/

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 101/SEMPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto a atualização de PROJETO junto à Concessionária e compatibilização da Planilha executiva, referente a SUBESTA-ÇÃO DA CMEI PATRICIA VALÉRIO, deste Municipio de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0840/MCMA/2020; II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05 de novembro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 21 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná. 14 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA ** PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 102/SEMPLAN/DECONV/ PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário

Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP2020, que tem por objeto elaboração de projeto referente a Aquisição insumos para Recapeamento de vias, no Município de Ji-Paraná - RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0841/ MCMA/2020;

 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 21 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná. 14 de outubro de 2020.

PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 153/SEMPLAN/DECONV PMJP/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Órdem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 153/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" elaboração referente ao FECHAMENTO E SINALIZA-ÇÃO DE ACESSO AO PARQUE ECOLÓ-GICO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0843/MCMA/2020;

 II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 366 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 171/SEMPLAN/DECONVA PMJP/2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega do serviço da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 171/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma e correções dos problemas da cozinha da EMEIEF ALMIR ZANDONADI, referente ao memorando nº 630/19/GAB/SEMED, do Município de Ji--Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0844/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 20 de outubro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 63 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA (**) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 4ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 174/SEMPLAN/DECONV/ PM IP/2018

PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº12351/GAB/ PMJP/2020, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO** 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de Termo Aditivo para a Obra de Reforma do C.M.E.I. Nelson Dias. Solicito atendimento na integra do apontamento do senhor engenheiro já encaminhado a esta empresa e no ensejo solicito a inclusão dos serviços de substituição do revestimento e adequação dos quiosques. Prorrogação esta solicitada através do oficio nº 0846/MCMA/2020. II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **27 de outubro de 2020**, até às

10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 198 dias; III_- A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020

(**) ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES, E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, a 6º prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPLAN/DECONV/ PMIP/2012 PEDRO CABECA SOBRINHO. Secretário Municipal

PEDRO CABE, ASOBRINHO, Secretario Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 176/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para reforma do Prédio que abriga o setor de Epidemiologia, para futuras instalações do setor DST, do Município de Ji-Paraná. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 0866/ MCMA/2020;Cabe salientar que já foram expedidas as

prorrogações conforme abaixo relacionado: lª prorrogação de 09 de dezembro de 2019, com data de entrega para 27 de fevereiro de 2020, solicitada através do oficio nº 980/MCMA/2019; 2ª prorrogação, com data de entrega para 27 de maio de 2020; 3ª prorrogação de 25 de maio de 2020, com data de entrega para 14 de junho de 2020, solicitada através do oficio nº 355/MCMA/2020; e4ª prorrogação de 15 de julho de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, com data de entrega para 27 de agosto de 2020, solicitada através do oficio nº 506/MCMA/2020. 5ª prorrogação de 21 de agosto de 2020, com data de entrega para 19 de outubro de 2020, solicitada através do oficio nº 642/MCMA/2020.No ensejo, solicito que nos seja encaminhado os documentos de análise junto a Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia AGEVISA.II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em **26 de novembro de 2020, até às 10h00min**. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 356 dias; necessário ainda atentar que esta já extrapolou os prazos pré acordados conforme termo de referência.III - A Empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretária Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 074/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Mu nicipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020, dispõe: Considerando o processo administrativo 1

2366/2020;Considerando a Solicitação de Serviço 085/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020; Considerando a oficio 0722/MCMA/2020, de 14 de

setembro de 2020; Considerando o pronunciamento do engenheiro

Considerando o despacho nº 728/GESCON/SEM-PLAN/2020, a fls. 761;

Considerando o despacho nº 748/PGM/PMJP/2020, a fl. 762;

Considerando o despacho nº 795/GESCON/SEM-PLAN/2020, a fls. 763;

Considerando a necessidade de continuidade do

CIENTIFICO:

O reinicio da OS 074/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para Elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro municipal de Educação Infantil Zilda Arns, conforme solicitado através do memorando 240/19/GAB/ SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 03 de novembro de 2020, o horário do protocolo não

poderá ser superior às 10h00min. III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº12351/GAB/PMJP/2020



TERMO DE REINIÇIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVICO 141/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 12351/GAB/PM/ JP/2020, dispõe:

Considerando a solicitação do Senhor Secretário;

Considerando a Paralisação da ORDEM DE SERVIÇO para análise;

Considerando a necessidade de continuidade

CIENTIFICO:

- O reinicio da OS 141/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para Elaboração de projeto elétrico da quadra esportiva e reforma do alambrado e muro na EMEF PAULO FREI-RE, localizada linha 153, gleba 1B, lote 3 - linha rural, neste município de Ji-Paraná - RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória. II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser 03 de novembro de 2020, o horário do protocolo não poderá ser superior às

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°12351/GAB/PMJP/2020

ESTADO DE RONDÔNIA (**)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1349/2020/AMT

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeiro. Decreto nº 13.319/2020. torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes (Impressoras, scanner e nobreak), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor Estimado: R\$23.691,48 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Data de Abertura: 16/11/2020. Horário: 09hs00min. (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http:// www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2020.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro Decreto nº 13.319/2020

ESTADO DE RONDÔNIA (**1) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 070/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7423/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.249/2020, torna público que o Processo nº 1-7423/2020/SEMUSA cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (insumos laboratoriais), para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SE-MUSA, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

VITRO DIAGNOSTICA COM. E SERV. DE MANUT. DE EQUIP. MEDICOS -EPP, inscrita no CNPJ: 33.878.052/0001-14, com o valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

VALE DIAGNOSTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 23.980.789/0001-90, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

BIONUTRI COMERCIO E REPRESEN-TACOES DE PRODUTOS MEDICO-H, inscrita no CNPJ: 35.041.852/0001-01, com o valor de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2020.

Pedro Eder Fecha Haufes Presidente da CPL Decreto nº 13.249/2020

PUBLICAÇÕES OFICIAIS
Rondônia, quinta-feira, 29 de outubro de 2020 - Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº144/2019 PROCESSO Nº. 844/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERIN-GUEIRAS/RO

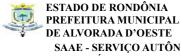
CONTRATADA: TANIA ARMANDA SAAR - ME CNPJ N°. 07.145.641/0001-83

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°144/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCO-LAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SERIN-GUEIRAS/RO.

PRAZO: FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №144/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊN-CIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RE-TORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. TANIA ARMANDA SAAR - ME – CONTRATADA.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/CPL/2020 PROCESSO Nº114/SAAE/2020

Serviço Autônomo e Água e Esgoto (RO), por sua Pregoeira nomeada, designado pela Portaria nº 007/SAAE-AL-VO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados. que fará realizara licitação na modalidade de PREGÃO ELE-TRÔNICO, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal n.º 27 de 30/04/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. E Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, para atender o SAAE. DO OBJETO: Aquisição de areia filtrante, tendo este a finalidade de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: R\$ 38.300,00 (trinta oito mil trezentos reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 11/11/20 às 08:55

Abertura das propostas:11/11/20 às 09:00 hs. Inicio do pregão:11/11/20 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 114/ SAAE/2020.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação Categ. Econômica 17.512.0021.2075 33.90.30-99

F. de Recursos SAAE

Ficha

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta--feira, no horário das 07h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida São Paulo, n°5209 - Bairro: Jardim Oriente, através do telefone nº (0xx69) 3412-2262 ou pelo site saae.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 28 de outubro de 2020.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA **PREGOEIRA**



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº142/2019 PROCESSO N°. 844/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERIN-

GUEIRAS/RO CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-

CNPJ N°. 24.000.941/0001-93

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №142/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCO-LAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERIN-GUEIRAS/RO

PRAZO: FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №142/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊN-CIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RE-TORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. NOVO TEMPO TRANSPORTES EIRELI-ME. – CON-



ESTADO DE RONDÔNIA NEFETTURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Processo nº 1296/2020

Assunto: Dispensa de Licitação Interessado: SEMAFP

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 da Lei Federal N^c 8.666/93, e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Ássessoria Jurídica desta Préfeitura Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a DISPENSA DE RESOIVE RATIFICAR E HOMOLOGAR à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020, processada aos autos, visando a CONRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE PARA RELIZAÇÃO DE INVENTÁRIO.

RIĆARDO WILHIAM SABINO, CNPJ nº 32.840.895/0001-69, no valor de R\$ 16.979,50 (Dezesseis Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

MIRANTE DA SERRA - RO., 28 de Outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE **PREFEITO**



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado na justificativa da Superintendente do SERRA PREVI, nas disposições e a faculdade da Lei nº 8.666/93, Ratifico e Homologo os procedimento aqui realizados em favor da empresa: EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ:09.337.446/0001-80.

VALOR: R\$ 1.888,80 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para presta-

ção de serviços, de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, à internet, na velocidade de 50Mbps, com disponibilidade 24 horas (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato com o SERRA PRE VI, conforme processo físico SERRRA PREVI nº 043/2020, pregão eletrônico 051/2020/CPL/PMMS, Edital nº 051/2020. Determino que seja publicado de acordo com os estabelecimentos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se: Cumpra-se;

Dê ciência a quem interessar;

Mirante da Serra - RO 28 de Outubro 2020.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA Superintendente Interino do SERRA PREVI Portaria PMMS Nº 5306/2020

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Presidente do CAF Port.5102/2020



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/CPL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SE-

Processo Administrativo: Nº 945/SEMSAU/2020.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATE-RIAL PENSO E GÁS MEDICINAL TIPO AR-COMPRIMIDO PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMI-DADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COM-PLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 99.125.65 (NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E VÍNTE E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DATA E HORARIO de Inicio da sessão pública de lances/disputa de preços: Dia 13/11/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA PORT. N°021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL . DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 023/PJM/2020

Processo Administrativo: GI-370/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO Contratado: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS ÚBLICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de cascalhamento de trechos de estradas vicinais do município. Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços. Valor: O valor do presente contrato é R\$ 236.108,80 (duzentos e trinta e seis mil cento e oito reais e oitenta centavos)

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de outubro de 2020.

Assinam: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLI-CAS LTDA

> Almiro Soares Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL LE DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 024/PJM/2020 Processo Administrativo: GI-112/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO Contratante: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS

PÚBLICAS LTDA Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio onde funciona o poder

legislativo municipal. **Prazo:** O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços

Valor: O valor do presente contrato é R\$ 112.133,03 (cento e

doze mil cento e trinta e três reais e três centavos). Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 26 de outubro de 2020.

Assinam: VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLI-CAS LTDA

> Almiro Soares Antônio Zotesso



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL **DE SERINGUEIRAS**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.145/2019 PROCESSO Nº. 844/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERIN-

GUEIRAS/RO

CONTRATADA: A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME

ORJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №145/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERIN-GUEIRAS/RO.

PRAZO: FICA SUSPENSAA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº145/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊN-CIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RE-TORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO.
A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE EIRELI - ME - CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°146/2019 PROCESSO N°. 844/SEMEC/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERIN-

GUEIRAS/RO

CONTRATADA: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP

CNPJ N°. 03.174.630/0001-70

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №146/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCO-LAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERIN-

PRAZO: FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №146/2019, PELO PERÍODO QUE PERDURÁ A CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊN-CIA DA COVID-19, OU ATÉ A AUTORIZAÇÃO DE RE-TORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAS NAS ESCOLAS EM SERINGUEIRAS-RO.

SERINGUEIRAS/RO; 04 DE JUNHO DE 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP – CONTRATADA.



ESTADO DE RONDÔNIA NEFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC .: 1166/2020.

ASSUNTO: Material de Consumo – Pregão Eletrônico. INTERESSADO: SEMOSP

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 234 e da homologação anexada as folhas de nº 236 a 237 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 228 e 229, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 231 e 232 e as decisões da CPL as folhas de nº 134 a 144 constantes nos autos

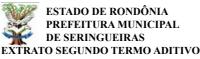
Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº: 14.784.330/0001-20 no valor de R\$ 10.620,00 (Dez Mil e Seiscentos e Vinte Reais).

P.H.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N° : 26.915.509/0001-58, no valor de R\$ 3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

Mirante da Serra - RO, 28 de outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE **PREFEITO**



CONTRATO Nº019/2020

PROCESSO Nº. 135/SEMAD/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERIN-GUEIRAS/RO

CONTRATADA: R. M. LOPES-ME CNPJ N°. 11.260.203/0001-33

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊN-CIA DO CONTRATO Nº.019/2020 CELEBRADO EM 28/02/2020, COM VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA ASSINATURA, NOS TERMOS DA CLAU-SULA OUARTA.

VALOR R\$: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO: 42 (QUARENTA E DOIS) DIAS.

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINAM

LEONILDE ALFLEN GARDA - PREFEITA. ILNADIR PEREIRA ROCHA- SECRETÁRIO.

R. M. LOPES-ME - CONTRATADA

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito Informações: **△** 3421-6853

redacao@correiopopular.net

redacaocp@hotmail.com

Cooperativa dos Agricultores Familiares

da Amazônia - Lacoop Avenida São Luiz, 4688–CEP: 76940-000 –Rolim de Moura/RO CNPJ: 30.047.266/0001-50 INSC. EST.: 5035503 NIRE: 11400007834 FONE (69) 99937-6016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária O Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares da Amazônia - Lacoop, com sede à Avenida São Luiz, 4688, sala 01 – CEP: 76940-000 – Rolim de Moura/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 26 do Estatuto Social, convoca todos os cooperados e cooperadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2020.

A Assembleia acontecerá na sede social da cooperativa, cito a Avenida São Luiz, 4688 – CEP: 76940-000 – Rolim de Moura/RO.

Primeira Convocação: 07:00 horas com 2/3 dos cooperados; Segunda Convocação: 08:00 horas com a presença da metade mais um dos cooperados:

Terceira Convocação: 9:00 horas, com mínimo 10 (dez) coo-

PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

a) Informes gerais;

- b) Planejamento e orçamento;
- c) Atualização do quadro de cooperados;
- d) Mercado;
- e)Eleição do Conselho Fiscal;
- f) Eleição da diretoria:
- g) Certificação fair trade e orgânica; h) Prestação de Contas;
- i) Destinação das sobras ou rateio das perdas;

Para efeito de quórum o número de cooperados nesta data é de 24.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2020

Leandro Dias Martins Presidente



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Termo de Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82 / 2020 PROCESSO LICITATÓRIO 426



HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material rmanente (Um veículo sobre rodas, Mini carregadeira)., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 14.594.006/0001-49

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Marca	Modelo	R\$ Unt. Adjudicado	R\$ Total Adjudicado	R\$ Unt. Orçado	R\$ Total Orçado	RS Economia
1	UMA MINI	1,00	UNIDADE	NEW	L218	R\$ 234.900,00	R\$ 234.900,00	R\$	R\$	R\$
	CARREGADEIRA 0			HOLLAND				262.192,00	262.192,00	27.292,00
	hora, COM MOTOR									
	DE NO MÍNIMO 57									
	HP, TRAÇÃO 4X4,									
	PESO OPERACIONAL									
	MÍNIMO DE 2.680 KG,									
	CAPACIDADE DE									
	CARGA MÍNIMA DE									
	800 KG, CABINE									
	FECHADA, COM AR									
	CONDICIONADO DE									
	FÁBRICA, EQUIPADA									
	COM PNEUS, E PNEU									
	COM UMA RODA									
	SOBRESSELENTE,									
	EQUIPADA COM									
	RÁDIO									
	AM/FM/USB/SD,									
	EQUIPADA COM CONCHA COM									
	LARGURA MÍNIMA DE									
	1.5MM, ENGATE									
	1.5MM, ENGATE RÁPIDO.									
	RAPIDO.									
								Si	ubtotal Lote R	3 234.900,00
Subtotal Adjudicado: R\$ 234.900,00		0 Su	Subtotal Orçado: R\$ 262.192,00			Economia: 10,41%		Economia R\$: 27.292		
AL GERA	L DO PROCESSO									
Total Adjudicado			Total Orçado			Economia %		Economi		

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

R\$ 234.900,00 R\$ 262.192,00

10,41%

27.292,00

Teixeirópolis-RO, 28 de Outubro de 2020

ANTONIO ZOTESSO PRFFFITO